



**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**

**Edital Nº 03/2021/CCSTST/JP, de 23 de Julho de 2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO  
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CST EM SISTEMAS DE  
TELECOMUNICAÇÕES**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação da Paraíba (IFPB) - Campus João Pessoa, através da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Sistemas de Telecomunicações, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no **processo seletivo interno de Monitoria Voluntária do CST em Sistemas de Telecomunicações – ano letivo 2021**.

Os candidatos serão submetidos a processo de seleção, com base nos critérios e prazos constantes neste Edital.

O presente processo de seleção será coordenado pelo Coordenador do CST em Sistemas de Telecomunicações.

O programa de Monitoria Voluntária será regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, e na Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do IFPB, disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/pre/educacao-superior/legislacao-e-normas/Arquivos/resolucao-no-54-2017.pdf>.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- a. Subsidiar os estudantes na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos relativos aos conteúdos das disciplinas objeto da monitoria, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e a repetência;
- b. Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, em conjunto com o professor, no atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e/ou de defasagem de estudos/conteúdos;
- c. Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;

- d. Motivar os discentes a melhor desempenhar suas atividades estudantis nas disciplinas objetos da monitoria;
- e. Possibilitar o aprofundamento teórico-prático dos discentes monitores nos conteúdos relativos as disciplinas objeto da monitoria;
- f. Oportunizar ao estudante monitor atividades de complementação à formação acadêmica, através da iniciação da prática docente e experiência na vida acadêmica, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias dessas atividades.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA**

- a. Ser aluno regularmente matriculado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações ou de outros cursos de graduação do IFPB campus João Pessoa, nos períodos correntes da monitoria;
- b. Ter cursado e obtido aprovação na disciplina que vai concorrer à monitoria, ou em disciplina equivalente a esta;
- c. Ter disponibilidade mínima de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017. Dentre essas 10 horas, parte deverá ser usada para atendimento aos alunos, que deverá ser EXCLUSIVAMENTE no turno noturno;
- d. As atividades programadas para o monitor não poderão coincidir com seu horário de aulas. Para isso serão analisadas as disciplinas em que o candidato está matriculado no presente semestre, 2021.1;
- e. O candidato deverá dominar o ambiente virtual Googlemeet e suas funcionalidades. Esse aplicativo será usado para o encontro virtual com os alunos participantes da monitoria;
- f. O candidato deverá possuir computador próprio, com capacidade de processamento suficiente para interagir remotamente com os alunos participantes da monitoria, principalmente quando o conteúdo trabalhado exigir o uso de aplicativos de simulação;
- g. O candidato deverá possuir acesso próprio à internet, por meio de computador, com taxa de transmissão suficiente para interagir remotamente com os alunos participantes da monitoria, principalmente quando o conteúdo trabalhado exigir o uso de aplicativos de simulação.

**Nota: O IFPB não fornecerá equipamento (computador, laptop, etc) nem acesso à internet para fins específicos de monitoria.**

### **4. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro I.

O candidato poderá verificar detalhes de cada disciplina, ou o Curriculum do docente responsável pela disciplina, acessando o item “Disciplinas e Corpo Docente” no link do curso na internet, disponível no link: <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/38/>. Nesse mesmo link, no ítem “Plano Instrucional Período das ANPEs”, estão disponíveis os planos instrucionais de cada disciplina, separados por período.

O monitor deverá ter disponibilidade de tempo para auxiliar o professor-orientador nas atividades de ensino relativas a Unidade Curricular (disciplina) objeto da Monitoria, para tanto deverá verificar os horários no presencial, bem como os horários dos encontros síncronos da disciplina objeto da monitoria, disponibilizados na página do curso na internet nos links: [https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/38/documentos/Horário\\_Telecom\\_2021.1\\_sem\\_ensalamento\\_P1\\_a\\_P6.pdf](https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/38/documentos/Horário_Telecom_2021.1_sem_ensalamento_P1_a_P6.pdf), e [https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/38/documentos/Cronograma\\_de\\_Ofera\\_de\\_AENPs\\_de\\_Telecomunicacões\\_2021\\_V3.pdf](https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/38/documentos/Cronograma_de_Ofera_de_AENPs_de_Telecomunicacões_2021_V3.pdf), respectivamente.

Quadro I – Quantitativo de vagas disponíveis para monitoria voluntária.

#	PERÍODO	COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR TÍTULAR	VAGAS
1	P1	Álgebra Vetorial	Kerly Monroe Pontes	2
2	P1	Algoritmos e Lógica de Programação	Patric Lacouth da Silva	2
3	P1	Cálculo Diferencial e Integral I	Alex Pereira Bezerra	2
4	P1	Eletrônica Básica	Erik Farias da Silva	1
5	P1	Inglês Instrumental e Técnico	Liane Veloso Leitão	1
6	P1	Introdução às Redes de Computadores	Matheus Barbosa de Farias	1
7	P2	Circuitos Lógicos	Lincoln Araújo	1
8	P2	Eletrônica Analógica	Rossana Moreno Santa Cruz	1
9	P2	Eletricidade e Magnetismo	Fabio Gomes Ribeiro	1
10	P2	Matemática Aplicada	Thiago Andrade Fernandes	1
11	P2	Programação Estruturada	Patric Lacouth da Silva	1
12	P3	Álgebra Linear	Antonio Gutemberg Resende Lins	1
13	P3	Análise de Circuitos Eletrônicos	Edvaldo da Silva Pires	1
14	P3	Campos e Ondas	Fabio Gomes Ribeiro	1
15	P3	Métodos Numéricos	Patric Lacouth da Silva	1
16	P3	Teoria da Estatística	Ricardo José Ferreira	1
17	P4	<b>Estruturas Guiantes e Dispositivos de Microondas ***</b>	Adaildo Gomes D Assunção Junior	1
18	P4	Cabeamento Estruturado	Gustavo Araújo Cavalcante	1
19	P4	Sistemas de Comunicação	Jefferson Costa e Silva	1
20	P5	<b>Antenas e Propagação ***</b>	Jefferson Costa e Silva	1
21	P5	Processamento Digital de Sinais (PDS)	Edvaldo da Silva Pires	1
22	P5	Protocolos e Interconexão de Redes de Computadores	Caio Sergio de Vasconcelos Batista	1
23	P5	<b>Telefonia ***</b>	Michel Coura Dias	1
24	P5	<b>Sistemas de Radiodifusão ***</b>	Joabson Nogueira de Carvalho	1
25	P6	<b>Comunicações Ópticas ***</b>	Rossana Moreno Santa Cruz	1

**\*\*\* O monitor dessas disciplinas atenderão as turmas do CST em Sistemas de Telecomunicações e turmas de Engenharia Elétrica, que são ministradas em conjunto.**

OBS (disciplinas destacadas em amarelo): Em caso de retorno as atividades de forma semi-presencial ou presencial, o candidato deverá atentar para o fato dessas disciplinas possuírem aulas práticas de laboratório, nas quais o monitor deve ter, obrigatoriamente, disponibilidade de horário para participar.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a. Ficha de Inscrição disponibilizada em formulário eletrônico direto no link: <https://docs.google.com/forms/d/13I6sVoXit9tLwFIPWzDAqYFnzPwe5-mqYPZpZYKLGJg>;
- b. Ementa ou plano da disciplina e Histórico Escolar da Instituição de origem (original ou autenticada) - quando a disciplina tiver sido cursada em outra instituição e tenha sido objeto de Aproveitamento de Estudos. Documentos esses que deverão ser anexados no formulário de inscrição, em arquivo PDF único, no link acima indicado. O nome do arquivo deverá ser o nome completo do candidato (Exemplo: Joaquim José da Silva.pdf).
- c. O candidato poderá inscrever-se para o monitoria de uma única disciplina, sendo vedada a acumulação simultânea com monitoria em outro curso ou área.
- d. As inscrições serão examinadas pela Coordenação do CST em sistemas de Telecomunicações, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- a. **Média Final (Nota) na disciplina (MD)** objeto da monitoria, registrada no Histórico Escolar do aluno no SUAP;
- b. **Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)**, registrado no Histórico Escolar do aluno no SUAP no período de lançamento do presente edital;

**Nota:** Esses dois dados serão incluídos pelo aluno no formulário de inscrição e serão conferidos pelo coordenador do curso através de consulta ao histórico escolar do aluno no SUAP, ou pelos documentos apresentados no item 5.b.

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a **média ponderada (M)** obtida pela seguinte equação:

$$M = ((2*MD+CRE)/3)$$

Em caso de empate inicial, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- 1º maior nota na disciplina objeto da monitoria;**
- 2º maior coeficiente de Progressão no curso;**
- 3º maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);**
- 4º. Participação em algum programa de Monitoria Voluntária do IFPB Campus João Pessoa, (neste caso, o aluno deve apresentar declaração que o ateste);**
- 5º Participação em algum programa de Monitoria Voluntária em outra instituição de ensino superior (neste caso, o aluno deve apresentar declaração que o ateste);**
- 6º Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.**

Após a divulgação do resultado final, os alunos classificados dentro das vagas deverão apresentar, os seguintes documentos:

- a. **ANEXO I - Declaração de Disponibilidade**, atestando que dispõe de carga horária para atividades de Monitoria, e que esta não coincidirá com sua carga horária regular de trabalho e/ou de estudos. Esse documento deverá ser preenchido e anexado ao formulário eletrônico, no formato PDF, em link a ser informado no edital do resultado final;
- b. **ANEXO II - Termo de compromisso ao programa de monitoria**. Esse documento será disponibilizado, pelo coordenador do curso, para assinatura via SUAP.

## 7. DO CRONOGRAMA

Divulgação do edital: **23/07/2021**

Período de Inscrição: **23 a 27/07/2021**

Divulgação do Resultado Preliminar: **28/07/2021**

Interposição de Recursos: **29/07/2021**

Divulgação do Resultado Final (após recursos): **30/07/2021**

Início das atividades de monitoria: **30/07/2021**

Término das atividades de monitoria: **04/02/2022**

**Observação:** A data prevista para término de atividades poderá sofrer alteração em decorrência de alterações que poderão ser feitas no calendário atual, face a possibilidade de retorno as atividades de forma Híbrida (semi-presencial) ou presencial.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos deverão ser realizadas na data especificada no item 7, por meio do formulário eletrônico disponibilizado direto no link: <https://docs.google.com/forms/d/1TqAFnSe7ctAB7jxSUuTEGTqRRjhur0mu620boFH3rY>. Caso seja necessário, o candidato poderá anexar documentos para ilustrar seu recurso. Neste caso, o nome do arquivo deverá ser o nome completo do candidato (Exemplo: Joaquim José da Silva.pdf).

## 9. DA VALIDADE

O tempo de duração deste edital será de até 02 (dois) semestres letivos contados a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do semestre 2021.2, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

## 10. DO TURNO DE TRABALHO, DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DO VÍNCULO

- a. A carga horária de trabalho voluntário será de 10 horas semanais. Atividades que envolvam alunos do CST em Sistemas de Telecomunicações deverão ser executadas EXCLUSIVAMENTE NO TURNO NOTURNO, face ao CST em Sistemas de Telecomunicações ser um curso exclusivamente noturno;

- b. O trabalho será realizado sob orientação do docente titular da disciplina, conforme nome indicado no Quadro 1, constante no item 4 deste edital;
- c. O trabalho de monitoria será realizado de forma voluntária, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB, conforme Regulamentação específica.

**Nota: Será desligado do programa o monitor que não possa cumprir o horário de monitoria de acordo com os horários especificados da disciplina a que se refere à monitoria.**

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO E DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- I. São atribuições do Coordenador do CST em Sistemas de Telecomunicações:
  - a. Divulgar amplamente e acompanhar o processo de seleção de monitores para o respectivo período letivo;
  - b. Arquivar na Coordenação do Curso as fichas de assiduidade dos relatórios de monitoria para eventual comprovação em caso de divergências;
  - c. Efetivar o cancelamento de monitores em caso da não efetividade dos trabalhos realizados pelo monitor, quando for o caso;
  - d. Orientar e prestar esclarecimentos aos professores orientadores e monitores;
  - e. Incentivar a promoção de reuniões e/ou seminários com os monitores para socialização dos trabalhos desenvolvidos e trocas de experiências relativas ao próprio curso ou intercursos;
  - f. Definir em conjunto com o monitor e o professor orientador os horários das atividades da monitoria;
  - g. Divulgar os horários e locais de atendimento dos monitores que atuam em disciplinas de seu Curso;
  - h. Após a divulgação dos resultados, providenciar o cadastramento dos monitores por meio do preenchimento do Termo de Compromisso, que após devidamente preenchidos e assinados deverão ser arquivados na coordenação do curso.
- II. O Professor Orientador da disciplina terá como atribuições:
  - a. Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor;
  - b. Capacitar, orientar e acompanhar os monitores nas atividades planejadas;
  - c. Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
  - d. Reunir-se com o(a) monitor(a) sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
  - e. Atestar, com sua assinatura, a folha de registro de atividades do monitor, que deverá ser entregue mensalmente à coordenação do curso para arquivamento e posterior consulta, caso necessário.

## **12. DOS DEVERES DO MONITOR**

São deveres do monitor:

- a. Cumprir carga horária de 10 horas semanais de efetiva dedicação ao programa, incluindo o atendimento aos estudantes nos **ambientes virtuais** destinados às atividades de monitoria, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado;
- d. Ter disponibilidade para auxiliar o professor-orientador nas aulas práticas de laboratório, nos horários de aula da Unidade Curricular objeto da Monitoria (**em caso de retorno as atividades presenciais**);
- e. Preencher mensalmente folha de frequência, ao final do mês trabalhado, e encaminhá-la, com sua assinatura e do professor orientador, à Coordenação do Curso, para arquivo em pasta própria para cada aluno.
- f. Justificar e, se possível comprovar, ausências às atividades de monitoria, ao professor-orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor;
- g. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades semestrais desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

**Nota: Será desligado do programa o monitor que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total das disciplinas que estiver matriculado, e que não possa cumprir o horário de monitoria de acordo com os horários especificados da disciplina a que se refere à monitoria.**

## **13. DOS DIREITOS DO MONITOR**

São Direitos do monitor:

- a. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- h. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento (**em caso de retorno as atividades presenciais**);
- c. Ao final do período letivo, o monitor fará jus a um certificado de monitoria emitido pela Coordenação do Curso, desde que tenha: permanecido na função até o final do período letivo; cumprido o plano de trabalho proposto pelo professor; exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade; entregado o relatório final. O Certificado será de 100 horas no semestre 2021.1 e 120 horas no semestre 2021.2, relativos a 10 semanas e 12 semanas, respectivamente.

- d. A carga horária das atividades de monitoria poderá ser considerada para cômputo em atividades complementares, se devidamente prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no curso de origem do aluno.

#### **14. RESTRIÇÕES**

Fica vetado ao monitor:

- a. Substituir o professor nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, verificar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos;
- b. Realizar pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- c. Exercer atividades meramente administrativas.
- d. Exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo, mesmo que em cursos diferentes.
- e. Incorrer em atos indisciplinares.
- f. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo.
- g. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.

#### **15. DO ESTADO DE CALAMIDADE DEVIDO A PANDEMIA MUNDIAL CAUSADA PELA COVID-19**

Em caso de retorno as atividades de forma híbrida (semi-presencial) ou presencial, o monitor deverá executar as atividades atinentes a sua função, bem como orientar os alunos envolvidos nessas atividades, seguindo as orientações contidas no **Protocolo de Biossegurança para Nortear a Realização das Atividades Presenciais no Período de Pandemia Devido à Covid-19**, do IFPB, disponível no link: [www.ifpb.edu.br/noticias/2021/04/ifpb-conta-com-protocolo-de-biosseguranca/protocolo-bio-seguranca-ifpb-processo.pdf](http://www.ifpb.edu.br/noticias/2021/04/ifpb-conta-com-protocolo-de-biosseguranca/protocolo-bio-seguranca-ifpb-processo.pdf).

#### **16. OBSERVAÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS**

Havendo disciplinas com vagas remanescentes (sem candidatos classificados) ou em caso de necessidade de abertura de novas vagas, poderá ocorrer segunda chamada deste Edital, com reabertura de inscrições para as vagas não preenchidas e novas vagas disponibilizadas, de acordo com novo calendário a ser divulgado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação e Colegiado do CST em Sistemas de Telecomunicações, contando, se necessário, com a interferência da Direção de Desenvolvimento do Ensino (DDE) do Campus João Pessoa e/ou da coordenação do curso a que pertence o aluno monitor.

João Pessoa, 23 de Julho de 2021.

---

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia  
em Sistemas de Telecomunicações

**Edital Nº 03/2021/CCSTST/JP, de 23 de Julho de 2021**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_,  
semestre letivo de 2021.1, CPF. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e matrícula SUAP \_\_\_\_\_  
**DECLARO** que disponho de carga horária para atividades de Monitoria, e que esta não  
coincidirá com sua carga horária regular de trabalho e/ou de estudos.

Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são  
consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art.  
299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou  
adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

---

Nome:

CPF:

João Pessoa, 30 de julho de 2021.



## **Edital Nº 03/2021/CCSTST/JP, de 23 de Julho de 2021**

### **ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

Pelo presente **instrumento**, as partes envolvidas firmam compromisso tendo em vista as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** O(A) Monitor(a) neste ato declara ter pleno acesso e conhecimento do Programa de Monitoria do CST em Sistemas de Telecomunicações, e ao qual fica inteiramente subordinado no que tange a direitos, obrigações e sanções **previstas**.

**Cláusula Segunda:** O(A) Monitor(a) declara estar ciente e aceita os termos da Lei do Serviço Voluntário, Lei federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Assim sendo, o exercício da monitoria é totalmente voluntário e não implica em vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o IFPB.

**Cláusula Terceira:** A Monitoria acontecerá no período de 30 de julho de 2021 a 04 de fevereiro de 2022, devendo o(a) Monitor(a) cumprir a jornada de trabalho semanal estabelecida no Edital, compatibilizando-se com o horário escolar, não podendo prejudicar suas atividades curriculares.

**Cláusula Quarta:** O(A) Monitor(a) se obriga a cumprir os horários pré-estabelecidos pela Coordenação de Curso visando o cumprimento de sua jornada de trabalho sob a orientação do(a) Docente(a) Orientador.

**Cláusula Quinta:** O Coordenador é responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria, comprometendo-se a tomar providências na ocorrência de qualquer tipo de irregularidade ou inadimplência.

**Cláusula Sexta:** Caberá a(o) Docente Orientador(a) e a Coordenação do Curso emitirem ao término da vigência da monitoria, declaração das atividades desenvolvidas, para efeito de emissão do Certificado de Monitoria.

**Cláusula Sétima:** Caberá ao monitor encaminhar à Coordenação de Curso, **até o segundo dia útil de cada mês**, as folhas de frequência do monitor.

**Cláusula Oitava:** O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do Docente do componente curricular, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas neste **Termo de Compromisso**, firmado mutuamente, assinam o presente em três vias de igual teor e conteúdo.

João Pessoa, 30 de julho de 2021.

---

Monitor(a)

---

Docente(a) Orientador(a)

---

Coordenador do Curso

---

Testemunha